



PROCESSO

Nº 0163/2021

DATA: 25/01/2021

ÓRGÃO: SEMUS

NOME: SEMUS

ASSUNTO:

Ref Of 0069/2021-Solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de generos alimenticios para os estabelecimentos da Saúde, para o exercicio de 2021.

Ofício n.º 0069/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 25 de janeiro de 2021.

Ao Senhor,  
**Francisco Carlos Gomes Rosendo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Codó - Maranhão.

Solicitamos ao Senhor, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o exercício de 2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, secretaria municipal de saúde (serviços internos) e vigilância em saúde, na especificidade de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,

~~Dr. Mario Nogueira Braga Neto~~  
~~Secretário Municipal de Saúde~~  
Boatado Nº 0072021

Anexo(s):

I - Termo de referência, para fornecimento de gêneros alimentícios.

**Anexo I**

## Anexo I

### "TERMO DE REFERÊNCIA"

#### 1. OBJETO

1.1. Solicito à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Codó, Estado do Maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores relacionados na tabela especificada no item 4.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para desenvolvimento das atividades da Secretária.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAC	PAB	SEMUS	VIG
1	ABACATE	UNIDADE	1.680	1.000	680		
2	ABACAXI	UNIDADE	1.350	900	450		
3	ABOBORA	QUILO	3.900	2.900	1.000		
4	ACELGA	QUILO	1.000	700	300		
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	UNIDADE	5.760	3.000	2.760		
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG	FARDO	500	300	196	4	
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE FRUTOSE OU ASPARTAME	UNIDADE	1.060	800	255	5	5
8	ALFACE AMERICANO	UNIDADE	4.875	3.875	1.000		
9	ALHO NACIONAL	QUILO	650	350	300		
10	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CERAIAS, EMBALAGEM DE 400G	LATA	5.000	3.000	2.000		
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	25.800	17.000	8.800		

mac

PAB

12	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, 200G	UNIDADE	2.400	1.400	1.000		
13	APRESUNTADO DE PERU RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE	QUILO	1.000	700	300		
14	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG	FARDO	1.500	800	700		
15	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1, COM VALIDADE DE 2 MESES, NÃO POSSUI GLUTEM,	QUILO	21.450	17.000	4.450		
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, 200G	UNIDADE	28.000	18.000	10.000		
17	AZEITE DE OLIVA, 500ML	UNIDADE	500	300	200		
18	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO 200G	UNIDADE	1.800	1.000	800		
19	BANANA COMPRIDA PACOVAM	QUILO	10.125	6.000	4.125		
20	BANANA PRATA IN-NATURA	QUILO	10.125	6.000	4.125		
21	BATATA DOCE	QUILO	6.000	3.000	3.000		
22	BATATA INGLESA	QUILO	5.000	3.000	2.000		
23	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE	LITRO	1.000	700	300		
24	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR MORANGO	LITRO	1.000	700	300		
25	BETERRABA	QUILO	2.400	1.400	1.000		
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM DE 400G (CONTENDO 3 TIRAS EM CADA PACOTE)	PACOTE	35.500	20.000	15.500		
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA PCT 400G	UNIDADE	16.560	8.560	8.000		
28	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - EMBALAGEM DE 400G (CONTENDO 3 TIRAS EM CADA PACOTE)	PACOTE	54.000	30.000	23.900	80	20
29	CAFÉ TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM COM 250G (TIPO ALMOFADA)	PACOTE	15.700	9.700	6.000		
30	CALDO DE GALINHA 19G COM 12 CUBOS - CAIXA C/ 114G	UNIDADE	1.680	1.000	680		
31	CANELA EM PÓ FRASCO DE 50G	UNIDADE	2.000	1.500	500		
32	CANJICA DE MILHO, BRANCO, PACOTE 500G	UNIDADE	17.100	9.000	8.100		

MAC

PAC

33	CARNE BOVINA 1 QUALIDADE (ALCATRA)	QUILO	15.000	7.000	8.000		
34	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO)	QUILO	10.500	7.000	3.500		
35	CARNE BOVINA DE 2ª (LAGARTO)	QUILO	8.000	5.000	3.000		
36	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª SEM OSSO	QUILO	7.250	4.000	3.250		
37	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª(LAGARTO)	QUILO	8.750	5.000	3.750		
38	CARNE EM NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO SUINA	QUILO	1.000	700	300		
39	CARNE IN NATURA TIPO FIGADO BOVINO	QUILO	1.000	700	300		
40	CEBOLA NACIONAL	QUILO	2.800	1.800	1.000		
41	CENOURA	QUILO	4.000	3.000	1.000		
42	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" EMBALAGENS DE 400G	LATA	9.720	6.000	3.700	10	10
43	CHÁ DE CAMOMILA 13G CAIXA C/ 10 SACHÊS	CAIXA	800	400	300	50	50
44	CHÁ DE ERVA-DOCE 13G CAIXA C/ 10 SACHÊS	CAIXA	800	400	300	50	50
45	CHÁ MATTE TOSTADO 40G CAIXA C/ 25 SACHÊS	CAIXA	800	400	300	50	50
46	CHEIRO VERDE	MAÇOS	10.875	7.000	3.875		
47	CHUCHU	QUILO	2.800	1.800	1.000		
48	COCO DA PRAIA SECO	UNIDADE	2.000	1.500	500		
49	COCO DA PRAIA VERDE	UNIDADE	4.000	2.000	2.000		
50	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO - PACOTE 100G	PACOTE	9.360	7.000	2.360		
51	COLORAU (COLORIFICO) PACOTE COM 100G	PACOTE	6.700	3.700	3.000		
52	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 400G TIPO SUSTAGEM OU SIMILAR LATAS 400 G	UNIDADE	3.000	1.500	1.500		
53	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 400G TIPO SUSTAGEM OU SIMILAR - INFANTIL	UNIDADE	3.000	1.500	1.500		
54	COUVE FLOR	UNIDADE	2.000	1.300	700		
55	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 300G	UNIDADE	2.880	1.880	1.000		
56	CUXÁ	UNIDADE	4.675	2.675	2.000		
57	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, EMBALAGEM DE 200G	UNIDADE	960	560	400		

58	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	7.200	4.200	3.000		
59	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, FARDO 20 KG	FARDO	500	300	200		
60	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOIDO - EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	8.500	4.500	4.000		
61	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 400G	LATA	3.000	2.000	950	25	25
62	FÉCULA DE MANDIOCA, 1KG,	KG	6.000	3.000	3.000		
63	FEIJO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, FARDO C/ 30 UNIDADES	FARDO	750	400	350		
64	FEIJÃO PRETO, TIPO I, 1KG, FARDO C/ 30 UNIDADES	FARDO	500	300	200		
65	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, 100G	UNIDADE	5.000	3.000	2.000		
66	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO	QUILO	600	400	200		
67	FLOCÃO DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ EM FLOCÃO - EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	5.000	3.000	1.900	50	50
68	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCÃO - EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	6.000	3.000	2.900	50	50
69	FRANGO CONGELADO	QUILO	16.000	10.000	6.000		
70	FUBÁ EMBALAGEM 500G	PACOTE	2.000	1.500	500		
71	GOIABA	QUILO	1.000	700	300		
72	IOGURTE TRADICIONAL, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	300	150	150		
73	IOGURTE ZERO LACTOSE 1L	UNIDADE	1.620	820	800		
74	LARANJA	UNIDADE	21.875	15.000	6.875		
75	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G	UNIDADE	2.025	1.025	1.000		
76	LEITE DE COCO GARRAFA DE 200ML	UNIDADE	9.000	5.500	3.500		
77	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G	LATA	3.480	2.480	1.000		
78	LEITE DE SOJA LIQUIDO 200ML	UNIDADE	3.000	1.700	1.300		
79	LEITE DESNATADO EM PÓ EMBALAGEM C/ 200G	PACOTE	10.000	7.000	3.000		
80	LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 200G	PACOTE	28.500	18.000	10.500		
81	LEITE EM PÓ NAN 1, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM COM 400G	LATA	6.000	4.000	2.000		
82	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE DE EMBALAGEM DE 380G	LATA	5.040	3.000	2.040		

83	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE DE 1L	UNIDADE	6.000	4.000	2.000		
84	LEITE LONGA VIDA, DESNATADO LÍQUIDO, POR PROCESSAMENTO UHT - 1L, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	5.000	3.000	2.000		
85	LEITE LONGA VIDA, LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CAIXA	3.000	1.500	1.500		
86	LEITE TIPO NESTOGENO 1º SEMESTRE, 800G,	UNIDADE	4.500	2.500	2.000		
87	LEITE PASTEURIZADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1L	LITRO	21.400	16.000	5.400		
88	LIMÃO TAHITI	QUILO	2.000	1.500	500		
89	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM A VACUO	QUILO	850	450	400		
90	MAÇÃ VERMELHA	UNIDADE	19.875	14.000	5.875		
91	MACARRAO SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGHETI, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	22.000	18.000	4.000		
92	MACARRAO SEMULA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	15.000	9.000	6.000		
93	MACARRAO, TIPO AVE-MARIA, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	10.000	7.000	3.000		
94	MACAXEIRA	QUILO	500	300	200		
95	MAIONESE - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CREMOSA, EMBALAGEM DE 200G	UNIDADE	1.800	1.000	800		
96	MAMÃO	QUILO	4.875	2.875	2.000		
97	MARACUJA	QUILO	1.000	600	400		
98	MARGARINA DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	600	300	295	3	2
99	MAXIXE	QUILO	1.500	800	700		
100	MELANCIA	UNIDADE	6.000	4.000	2.000		
101	MELAO	UNIDADE	3.000	2.000	1.000		
102	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	2.200	1.200	1.000		
103	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UNIDADE	960	560	400		
104	OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML	CAIXA	500	300	200		
105	OVOS DE GALINHA, CASCA LIMPA RESISTENTE, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	5.000	3.000	2.000		

MAC

PAB

106	PÃO DE FORMA INTEGRAL S/ CASCA EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	700	450	250		
107	PÃO FRANCÊS 50G	UNIDADE	75.000	50.000	25.000		
108	PÃO TIPO HOT DOG (MASSA FINA)	UNIDADE	50.000	25.000	25.000		
109	PEIXE DE PELE REGIONAL	QUILO	4.375	3.375	1.000		
110	PEPINO	QUILO	1.010	800	210		
111	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	240	140	100		
112	PIMENTÃO VERDE	QUILO	8.600	4.600	4.000		
113	POLPA DE ABACAXI PACOTE COM 1 QUILO	QUILO	3.000	1.500	1.500		
114	POLPA DE ACEROLA, PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
115	POLPA DE CAJÁ PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
116	POLPA DE GOIABA PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
117	POLPA DE GRAVIOLA PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
118	POLPA DE MANGA PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
119	POLPA DE MARACUJÁ PACOTE COM 01 KG,	QUILO	3.000	1.500	1.500		
120	PRESUNTO FATIADO RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE	QUILO	250	150	100		
121	QUEIJO DO COALHO DE 1ª QUALIDADE	QUILO	600	400	200		
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	QUILO	700	500	200		
123	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE DE 50 G	UNIDADE	1.250	800	450		
124	QUIABO.	QUILO	1.150	800	350		
125	REPOLHO BRANCO	QUILO	4.425	3.425	1.000		
126	REPOLHO ROXO	QUILO	3.125	2.125	1.000		
127	SAL, REFINADO EXTRA IODADO, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	45	17	20	7	1
128	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	QUILO	340	200	140		
129	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATESARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G	LATA	9.750	6.750	3.000		
130	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250G	LATA	9.750	6.750	3.000		
131	SUCO CONCENTRADO NATURAL CX 12	CAIXA	100	50	40	5	5
132	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA E COMINHO EMBALAGEM DE 100G	UNIDADE	2.502	1.252	1.250		
133	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 300G	UNIDADE	1.680	1.000	680		



134	TOMATE	QUILO	8.675	4.675	4.000		
135	VINAGRE DE ÁLCOOL, 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	240	190	50		
136	MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	216	116	100		
137	DOCE TIPO PAÇOCA, FORMATO ROLHA, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	2.700	1.700	1.000		
138	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE, FORMATO TABLETE, EMBALAGEM 800G	UNIDADE	2.700	1.700	1.000		
139	DOCE DE GOIABA EM TABLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES, TIPO MARIOLA	UNIDADE	2.700	1.700	1.000		
140	DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2.700	1.700	1.000		
141	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO APRESENTAÇÃO LASANHA	PACOTE	108	60	48		
142	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO GLUCERNA EMBALAGEM DE 400G	LATA	1.350	700	650		
143	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO ENSURE EMBALAGEM DE 400G	LATA	1.350	700	650		
144	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MOCOTÓ APRESENTAÇÃO CORTADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILO	540	340	200		
145	VINAGRE DE VINHO, 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	75	40	35		
146	ABOBRINHA	QUILO	1.296	800	496		
147	MISTURA PARA MINGAU, APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE. REFERÊNCIA: CREMOGEMA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500G.	LATA	8.640	6.000	2.640		
148	NUTRIENTE EM FLOCOS, TIPO NESTON, EMBALAGEM 400G	LATA	4.860	3.860	1.000		
149	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML	UNIDADE	12.960	10.000	2.900	30	30
150	ÁGUA MINERAL 500 ML	UNIDADE	3.420	2.000	1.400	10	10

## 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência por 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

**10.1.1.1.** O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

**10.1.2.** Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

**10.1.2.1.** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**11.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

**11.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**11.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

**12.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

- 12.1.2.** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 12.1.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 12.1.4.** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 12.1.5.** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 12.1.6.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 12.1.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 12.1.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 12.1.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

**13.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**13.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

**13.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

**13.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**13.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

**13.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

**13.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

#### **14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**14.1.1.** Advertência;

**14.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

**14.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

**14.2.** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**14.3.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

### **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1** A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,

Atenciosamente,  
**Dr. Mario Nogueira Braga Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Mário Nogueira Braga Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 007/2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 3661-1399/2708  
CEP: 65.400-00, Codó - MA



Fls. Nº.

Proc. Nº.

Rubrica.

**Ao Gabinete do Exmº. Prefeito, para as devidas providencias.**

Codó - MA, 25 / 01 / 2021.

*Damas*

